



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 341/05.

Publicação em: 0 REGIOMAL
No Dia: 121 031 2005
Na Edição No: 21 27
Página N.º 15

Súmula : Revoga integralmente a Lei Municipal nº 154/82, de 21 de setembro de 1982, que isenta de tributos municipais, os estabelecimentos bancários do Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado integralmente a Lei Municipal n.º 154/82, datada de 21 de setembro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal